



*Jeito
de ser*
**Grupo
Iquine**



CANAIS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA



canal.ouvidordigital.com.br/grupoquine



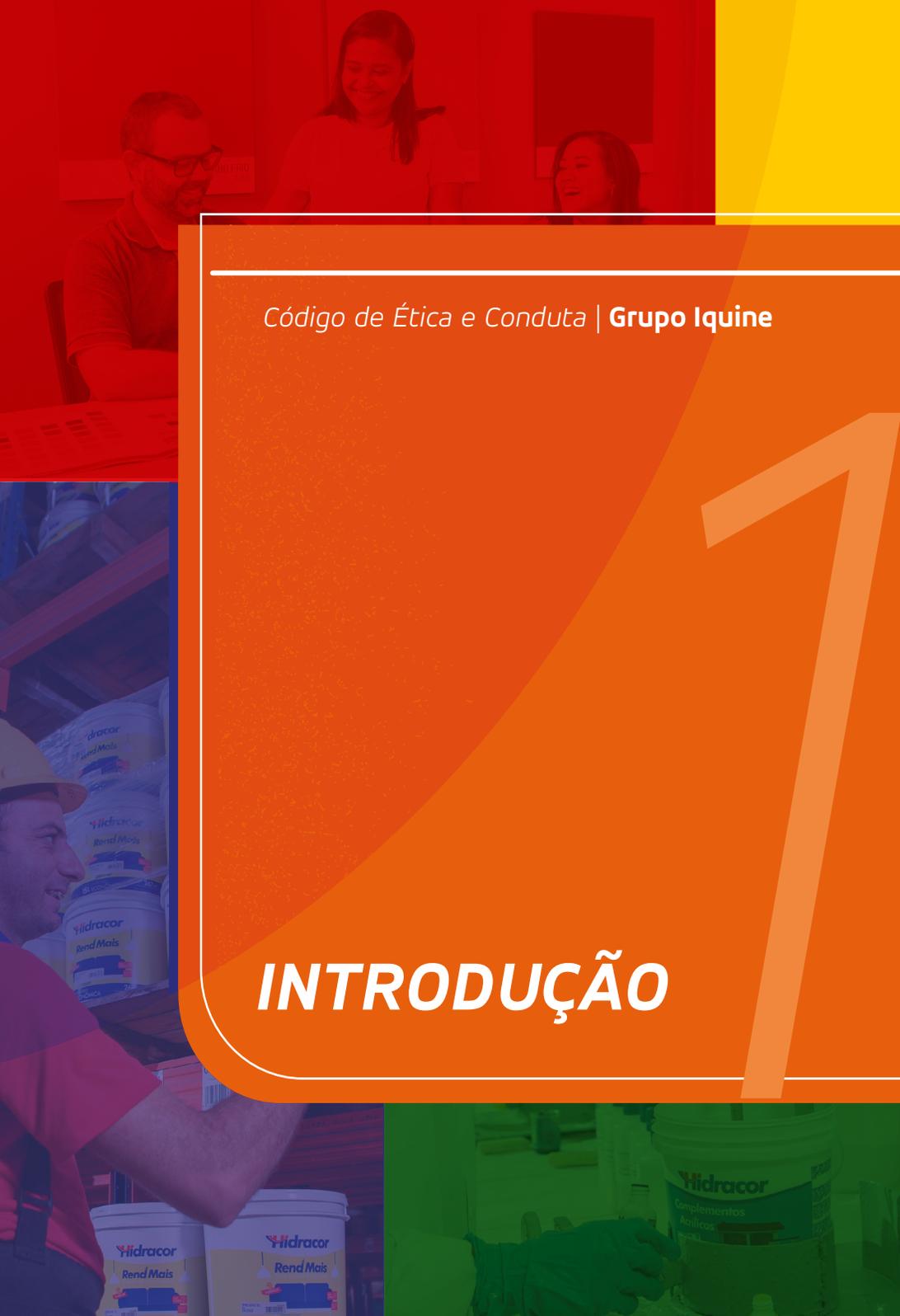
www.quine.com.br/chatouvidoriadigital



Sumário

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 07 |
| Mensagem do Conselho de Administração | |
| Conhecendo a empresa | |
| O que é o código de ética? | |
| 2 PRINCÍPIOS GERAIS | 13 |
| Objetivos | |
| Nossos Valores | |
| Nosso Propósito | |
| Aderência e Público Alvo | |
| Redes Sociais, Comunicação e Mídias | |
| 3 DILEMAS ÉTICOS | 17 |
| Cumprimento de Leis e Regulamentos | |
| Comunicação | |
| Patrimônio | |
| Futuro Sustentável | |
| 4 COMPROMISSOS | 27 |
| Conflito de interesses | |
| Exercício de Direito Político | |
| Certo ou Errado? | |
| Recebimento de Presentes e Brindes | |
| Concessão de Presentes e Brindes | |
| 5 CONSIDERAÇÕES | 35 |
| Diretrizes de Relacionamento e | |
| Ambiente de Trabalho | |
| Responsabilidades dos nossos Líderes | |
| Acionistas e Negócio | |
| Livre Concorrência | |
| 6 APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADES | 43 |
| Violação do Código de Ética | |
| Combate à Corrupção e ao Suborno | |
| Medidas Disciplinares | |
| Comitê de Ética | |
| Comissão de Investigação | |
| 7 TERMO DE COMPROMISSO | 51 |
| 8 HISTÓRICO DE REVISÕES | 54 |





Código de Ética e Conduta | **Grupo Iquine**

INTRODUÇÃO

Mensagem do Conselho de Administração



O Grupo Iquine trabalha com integridade, característica fundamental para estarmos entre as três maiores e melhores empresas de tintas do país. Todas as nossas atividades são conduzidas para melhor atender as nossas pessoas colaboradoras, clientes, fornecedores, comunidades e parceiros(as).

Este código de ética transmite os princípios do Grupo Iquine e serve como um instrumento de trabalho totalmente integrado ao negócio, objetivos, missão, visão e valores preconizados que orientam da melhor forma quanto à maneira de atuação no segmento.

O nosso olhar é focado na perenidade do negócio, por isso as questões ambientais, sociais e de governança estão ainda mais presentes no Grupo Iquine. Contamos com você para disseminar e aplicar as boas práticas, assim como nos deixar informados de quaisquer situações que não pareçam adequadas ou dúvidas.

DELINO ANTERINO SOUZA



Conhecendo o Grupo

A construção do Grupo Iquine foi mais do que uma conquista, foi um sonho se tornando concreto: nos tornamos a maior empresa no setor de fabricação de tintas imobiliárias com capital 100% nacional.

Nossa caminhada acontece todos os dias e depende do comprometimento de todo o time. A perenidade do negócio é conduzida na ética, na integridade, na segurança e no compromisso sustentável de cada parte do Grupo.



Hidracor



hipercor



UNIDADE CEARÁ

Desde 1965

Maracanaú-CE, CEP: 61.939-210



Iquine



Hiperlack



UNIDADE PERNAMBUCO

Desde 1974

Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.335-045



DAS



UNIDADE PERNAMBUCO

Desde 2000

Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.335-000



Resiq
RESINAS INDUSTRIAIS



UNIDADE PERNAMBUCO

Desde 2019

Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.350-195

O que é o Código de Ética e Conduta?

O **código de ética e conduta** é um documento formal que define um conjunto de regras a serem seguidas e fornece uma visão das práticas e comportamentos considerados corretos pela Organização. Neste código você irá encontrar diversos temas e assuntos que envolvem a rotina do Grupo.

Caso deseje alguma informação não encontrada aqui, procure o time de Gente e Gestão (G&G) - **o que não vale é ficar com dúvida, tá?!**

Como deve ser aplicado o nosso código de ética e conduta?

Para começar, ele precisa ser lido! Além disso, suas informações podem ser disseminadas através de diálogos de modo que ele seja compreendido, seguido e respeitado por todo o time. Sendo, ainda, amplificado em nossas ações para todos os públicos, como Fornecedores, Clientes e Comunidade.

Entendido? Segue a leitura, assina o termo de compromisso e bora aplicar!

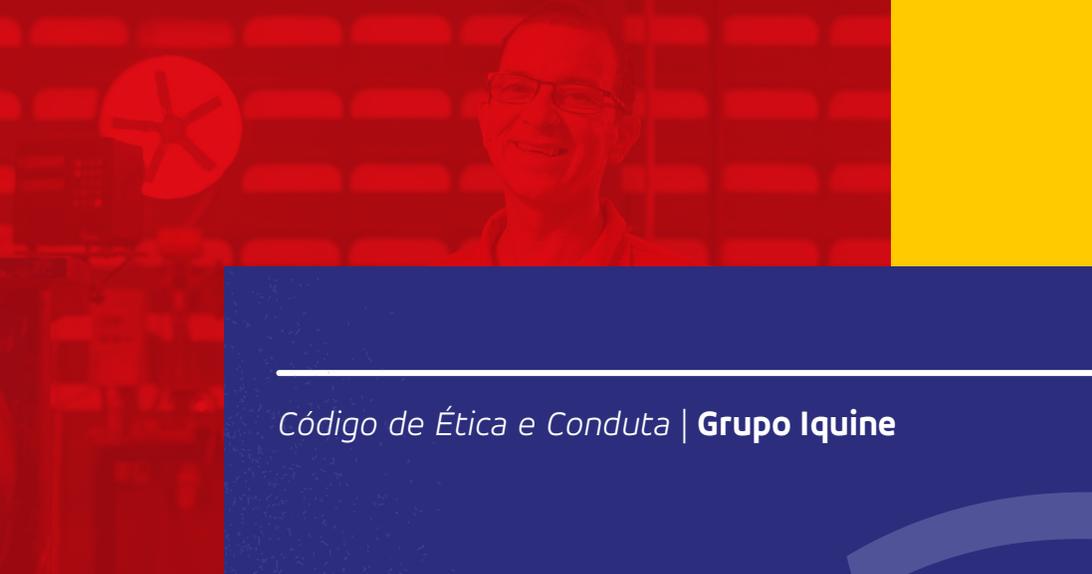
Como se identifica uma atitude ética?

Se uma pessoa teve um comportamento, sem haver favorecimento, que demonstrou:

- ✓ Honestidade
- ✓ Respeito
- ✓ Integridade
- ✓ Lealdade
- ✓ Justiça
- ✓ Coletividade



Essas características acima ajudam a identificar atitudes éticas.



Código de Ética e Conduta | **Grupo Iquine**

PRINCÍPIOS GERAIS

Objetivo do Código de Ética e Conduta

Estamos comprometidos a guiar o nosso negócio com ética, integridade e transparência, por isso os nossos objetivos estão em conformidade com os seguintes princípios:

✓ Adotar princípios éticos na condução usual de mercado e práticas culturais;

✓ Combater a corrupção;

✓ Dizer não a qualquer oportunidade de negócio que conflite com este código;

✓ Ter uma relação íntegra, ética e transparente com os agentes públicos e privados;

✓ Garantir o cumprimento do sistema interno de conformidades;

✓ Ter clareza e precisão na divulgação de informações, sem prejuízo da confidencialidade, quando necessário.



Nossos Valores (Fórmula Iquine)

Somos um Grupo forte, estabelecido no mercado e com o propósito de levar cores para a vida das pessoas. Nossa paixão fica evidente na **qualidade em tudo que fazemos aqui** e no **empoderamento do sentimento de dono**. Somos uma empresa familiar, temos muita **disciplina e simplicidade** e **cuidamos das pessoas** com **respeito e ética** em todas as nossas relações. A **inovação** está presente em nossa forma de pensar, nas atividades, nos serviços e produtos que oferecemos.



Nosso Propósito

Nosso cuidado está em proporcionar as melhores práticas para você!



Praticamos

Ser referência para o/a cliente

Atender com respeito e alegria

Cultivar o bom relacionamento e fidelidade

Não Praticamos

Deixar de entregar o combinado

Agir sem empatia

Abrir mão do bom relacionamento



Praticamos

Ser comprometida com a inovação

Praticar a meritocracia

Criar um ambiente de bem-estar

Não Praticamos

Silenciar o engajamento

Agir com arrogância

Faltar com o cuidado com o(a) outro(a)



Praticamos

Crescer e gerar valor

Ser atingível e perene

Ser a melhor empresa para o time

Não Praticamos

Garantir o crescimento a qualquer custo

Descuidar dos avanços

Ter metas não sustentáveis

LEVAR CORES PARA A VIDA DAS PESSOAS!

Aderência e Público-Alvo

Nossa representatividade no código!

Este código de ética e conduta é a forma que estabelecemos os **valores éticos que defendemos na sociedade** e os apresentamos a todo o Grupo, clientes e partes interessadas.

Quem deve seguir nosso código?

O Código se aplica a todos do Grupo - independentemente da posição, função ou tempo de permanência - e seus stakeholders (sociedade civil, clientes, colaboradores, acionistas, órgãos regulamentadores, fornecedores, terceiros, parceiros, sindicato e conselho de administração) sempre que estiverem agindo em nosso nome ou nos representando de alguma forma.

O que não pode acontecer?

Ninguém tem o direito de violar ou pedir a alguém que viole uma disposição ou orientação contida neste código.



Redes Sociais Comunicação e Mídia

Tendo em vista que as mídias sociais se consolidaram no ambiente digital como importantes ferramentas de comunicação, destacamos que as publicações e informações veiculadas neste meio, que possam impactar na estratégia da marca institucional – sejam em redes sociais pessoais ou aplicativos de conversação – devem seguir os princípios deste código.

Nosso tom (rede social interna)

- Apesar de ser uma rede social, vale destacar que o Tom é uma **ferramenta corporativa**, por isso todo o conteúdo publicado e veiculado nele deve estar dentro do que temos como **práticas éticas e respeitosas**;
- É necessário **bom senso** na hora de fazer publicações. O conteúdo que deve circular na rede é de uso profissional, eventos corporativos, treinamentos, conquistas, desempenho, enquetes, entre outros. **Vale ressaltar que todas as orientações presentes neste manual também são aplicadas ao Tom.**

 beehome



Para saber mais sobre os conteúdos de postagem e regras de conduta nos demais canais de comunicação, consulte o **Código de Boas Práticas de Comunicação Aplicada as Redes Sociais**.

Código de Ética e Conduta | **Grupo Iquine**

DILEMAS ÉTICOS



O que estou fazendo está certo?

Quem nunca enfrentou um dilema ético em sua vida?



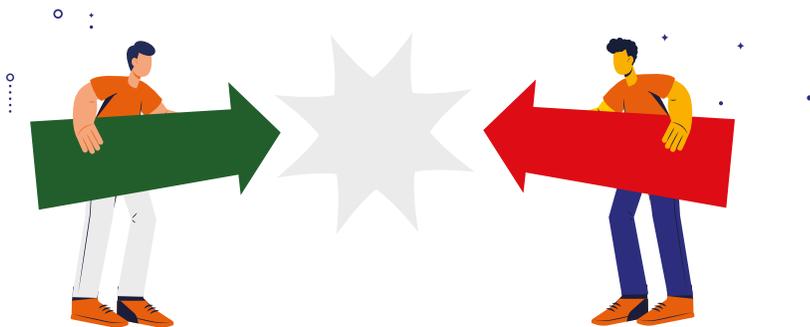
Podem acontecer diversas situações em que a escolha entre o certo e o errado não está muito evidente. Geralmente isso ocorre quando existem duas ou mais opiniões aceitáveis ou interesses legítimos em conflito e não encontramos uma solução absoluta ou que seja a única opção correta.

Se ainda houver dúvida, se pergunte:

- A ação se baseia nos valores da organização?
- A minha decisão pode comprometer de alguma forma a reputação do Grupo Iquine?
- A ação diverge com as políticas do Grupo?
- A ação possui suporte legal?
- Posso me orgulhar em família quando contar a situação?

Não se limite, **converse com seu(ua) líder, procure o time de G&G** e/ou uma pessoa que você se identifique e que possa lhe orientar diante da situação – muitas vezes numa conversa simples se encontra a solução. **A confiança faz parte dos nossos valores**, é peça fundamental para garantir a integridade em nossas relações. É com base nela que estabelecemos muitas de nossas condutas, por isso não hesite, se houver alguma situação que possa prevenir ou agir, **não deixe a dúvida para lá!**

Conflitos de interesse como identificar?



Sabe como identificar um conflito de interesse?

Se em alguma ocasião, uma pessoa do nosso time tomar uma decisão motivada por interesses pessoais, destoando dos valores da Organização, independentemente de sua posição ou cargo, consideramos como uma situação de conflito de interesse. Podem estar envolvidas em conflito de interesse as mais diversas partes interessadas, como: fornecedores, órgãos públicos, prestadores de serviço, parceiros.



Lembre-se

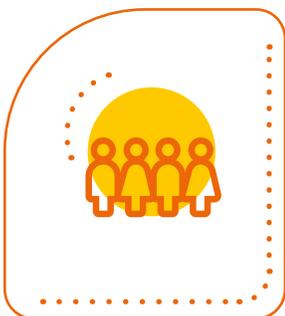
Ter um conflito de interesses não representa necessariamente uma violação do código de ética e conduta, mas não comunicá-lo, sim! Para obter mais detalhes, consulte a **política de conflito de Interesses do Grupo**.

Como devemos nos orientar?

Em todas as nossas atividades devemos sempre partir do alinhamento com o direcionamento da Organização e com atenção no relacionamento com fornecedores, parceiros, clientes, concorrentes e demais partes interessadas.

Na dúvida, o Canal de Denúncias estará á disposição para receber os questionamentos anonimamente e enviá-los para serem tratados pelo Comitê de Ética e Conduta do Grupo.

Conflitos de interesse como resolver?



Relações afetivas e parentescos entre colaboradores são permitidos?

Sim, desde que não haja subordinação hierárquica, direta ou indireta. Além disso, deve ser comunicado ao time de Gente.



Posso exercer qualquer atividade remunerada fora do Grupo Iquine?

Pode, desde que não interrompa o seu horário de trabalho e com exceção de atividades realizadas para empresas concorrentes ou que possuam relação com a nossa organização. Nestes últimos casos, o time de Gente deve ser comunicado.



Funcionário com alguma relação ou parentesco com fornecedores, clientes ou concorrentes?

Neste caso, sua liderança imediata e o time de Gente devem ser comunicados.

Definição de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento

Para este código, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

Agente Público

Quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Brinde

Itens distribuídos a título de cortesia, propaganda ou publicidade e que contém o logotipo da empresa (ex. agendas, cadernos, calendários, chaveiros, canetas, canecas etc.).

Presente

Qualquer item que tenha valor de comercialização e que não possua caráter promocional.

Entretenimento

São atividades ou eventos que tenham como principal fim proporcionar lazer aos seus participantes, tais como festas, shows, eventos esportivos ou refeições comemorativas.

Hospitalidade

Compreende deslocamentos (aéreos, terrestres e/ou marítimos), hospedagens, alimentação, entretenimentos.

Suborno

É o ato de dar ou receber qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores de forma a influenciar ou garantir uma vantagem indevida com relação a uma transação, contrato, decisão ou resultado.

Recebimento de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento

Posso receber uma cortesia?

Sempre que possível, as pessoas do time devem gentilmente recusar o recebimento de presentes e hospitalidades de clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou agentes públicos.

Todos os brindes, presentes e hospitalidades recebidos por colaboradores(as) de quaisquer níveis hierárquicos devem ser declarados no termo disponível no Fluig, assim que possível. Logo após o recebimento, as declarações serão encaminhadas para avaliação dos membros do Comitê de Ética e Conduta que irá analisar o terceiro responsável pela entrega, o contexto da entrega e o valor comercial do item.

Na avaliação serão levados em consideração alguns valores, tais como:

Você pode ficar com o presente, desde que o valor equivalente seja de até **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**;

Presentes não devolvidos com valor superior a **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** devem ser entregues ao time de G&G para serem destinados ao uso coletivo ou em sorteios internos.



Nosso cuidado é que não ocorra um sentimento de contra partida no recebimento de itens ou cortesias, que possam ser caracterizadas como troca de favores ou causar algum descrédito ou mácula na reputação da pessoa ou empresa.

Concessão de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento

Posso conceder uma cortesia?

A concessão de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade, precisa ser alinhado com o Comitê de Ética e Conduta para avaliação dos valores envolvidos, tipologia do item e o destinatário. A área de Suprimentos deve ser encarregada pela aquisição dos itens selecionados para serem concedidos ao público externo como: brindes, presentes e demais categorias.

Para premiações internas:

Presentes, entretenimento e hospitalidade entregues em sorteios e eventos realizados internamente não podem ser comercializados nem doados para público externo. Caso não seja utilizado, deve ser realizada a devolução da premiação para a área responsável.

Em algumas situações, a oferta ou o recebimento de presentes e hospitalidades pode gerar expectativas ou reivindicações de favorecimento, percepções de que tenha ocorrido suborno ou uma vantagem inapropriada, e podem caracterizar uma situação de conflito de interesses.

Para mais detalhes:

Consulte o Guia de Recebimento e Concessão de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade.



Exercício de Direito Político

Posicionamento do Grupo

O Grupo Iquine não adota uma posição partidária, sendo apartidário a qualquer movimento que seja desenvolvido dentro das unidades do Grupo ou em situações que possam envolver as marcas. Nosso posicionamento está na proibição de qualquer parte interessada em vincular as empresas do Grupo Iquine em atividades partidárias.



Vamos ou Bora?

As pessoas do Grupo Iquine devem respeitar as escolhas e o exercício pessoal da cidadania, incluindo a livre expressão de pensamento e a escolha do indivíduo de participação política, filiação partidária e candidatura para cargo público ou político. A candidatura para determinado cargo político, deve ser informada à liderança imediata e à área de Gente (G&G) a fim de alinhar o afastamento de suas atividades laborais durante o período de candidatura.



Se Liga!

Os Integrantes que optem por se candidatar a cargos políticos ou públicos, ou que desejem expressar política e publicamente fora das organizações do Grupo Iquine, não devem usar as vantagens de seu cargo ou quaisquer recursos e/ou reputação da Organização. Essas atividades individuais devem ser dissociadas da Empresa.

Código de Ética e Conduta | **Grupo Iquine**



COMPROMISSOS

Cumprimento de leis e Regulamentos

O Grupo Iquine está comprometido em atuar com ética, integridade e transparência em todas as suas relações, gerenciando requisitos legais aplicáveis as atividades da Organização, atribuindo melhorias ao sistema de conformidade e contribuindo para a disseminação das práticas gerais da governança.

Com base na conduta atuamos na prevenção de temas que proporcionam risco à Organização, sendo medidas implantadas para atuar nas diversas temáticas:

- Combater a corrupção em quaisquer umas de suas formas, inclusive extorsão e suborno;
- Dizer não, com firmeza e determinação, a oportunidades de negócios que conflitem com este compromisso;
- Conduzir sempre princípios éticos, íntegros e transparentes no relacionamento com órgãos públicos e privados;
- Não utilizar condições culturais ou usuais de mercado como justificativa para ações indevidas;
- Assegurar transparência nas informações sobre o Grupo Iquine, que devem ser precisas, abrangentes, acessíveis e divulgadas de forma regular;
- Se conscientizar que desvios de conduta, seja por ação, omissão ou complacência, agridem a sociedade, ferem as leis e destroem a imagem do Grupo.

O sistema de conformidades depende do cumprimento das temáticas básicas da conduta. É desta forma que nos manteremos no rumo da sobrevivência, crescimento e perpetuidade.

Atendimento à LGPD

Lei 13.709/2018

Você sabia que existe uma Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?



A Lei 13.709 de 2018 dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Como estamos atendendo a LGPD no ambiente corporativo?

As atividades desenvolvidas aqui no Grupo Iquine são estabelecidas por meio da transparência e conscientização em relação ao uso de dados pessoais das pessoas do time, clientes, parceiros e da própria Organização. Já adotamos mecanismos de proteção e segurança, prevenindo vazamentos de dados e ameaças que possam vir a comprometer a segurança da informação, bem como a proteção de direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de cada pessoa.

As 10 Bases legais da LGPD

- 1 Consentimento;
- 2 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- 3 Execução de políticas públicas;
- 4 Estudos e pesquisa;
- 5 Execução de contrato;
- 6 Exercício regular de direitos;
- 7 Proteção da vida;
- 8 Tutela da saúde;
- 9 Legítimo interesse;
- 10 Proteção do crédito.

Cumprimento de leis e Regulamentos

Nossa Atuação Contra o Trabalho Infantil, Escravo ou Análogo é



de acordo com a Constituição Federal de 1988, que no seu artigo 7 , inciso XXXIII, proíbe o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos. Nossa tolerância é zero para qualquer forma de trabalho degradante (escravo ou análogo, forçado e infantil) em nossa cadeia produtiva, bem como descumprimento às legislações trabalhistas vigentes ou ações.

Definições

Trabalho escravo ou análogo

Trabalho realizado forçado, jornadas exaustivas, condições degradantes, não pagamento de encargos e demais contribuições trabalhistas.

Trabalho infantil

É toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, de acordo com a legislação de cada país.

*Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente



Tolerância Zero

Não aceitamos a utilização de mão-de-obra infantil ou prática de trabalho escravo ou análogo de nenhum de nossos fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros.

DISQUE
DIREITOS
HUMANOS 
100

*Preservar os direitos da infância e da adolescência é um dever de todos.
O trabalho infantil tem que parar!*

Diretrizes de Relacionamento Livre Concorrência

O Grupo Iquine está comprometido em cumprir todas as leis antitruste e de concorrência aplicáveis. As leis antitruste (Lei 8.884/94) e de concorrência regulam as relações entre os concorrentes, políticas de preços, restrições aos licenciados, abatimentos, descontos para os clientes e outros temas.

Não é permitido nenhum acordo, plano, troca de ideias ou esquema, expresso ou implícito, formal ou informal, com qualquer concorrente referente a preços, insumos, produção, distribuição, termos ou condições de venda, clientes, lucros, planos de negócios e investimentos.

Deve ser considerado descumprimento deste código quaisquer uma das ações citadas abaixo ou semelhantes:

Usar de qualquer vantagem injusta com um concorrente por meio de manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, interferência utilizando contratos de fornecedores concorrentes, ou qualquer outra negociação injusta;

Apontar defeito em produto de concorrente para promover os produtos do Grupo;

Induzir valores, ofertas ou serviços que constituam um tratamento desigual sistemático que não se justifique em bases comerciais ou de mercado;

Estabelecer como pré-requisito para a compra de um produto ou serviço a compra de outro, fora dos limites permitidos por lei e sem que haja admissibilidade entre produtos e serviços ofertados.

Diretrizes, Práticas e Condutas Anticorrupção

Nosso compromisso é realizar todos os negócios com ética, integridade e transparência, e em cumprimento as com as leis aplicáveis. Sendo assim, não toleramos qualquer forma de suborno ou corrupção. A condução das operações e atividades são realizadas em conformidade com todas as Leis Anticorrupção vigentes. O Grupo proíbe que os Integrantes ou terceiros se envolvam em corrupção em qualquer condição ou contexto.

Seguimos comprometidos em:

- Não permitir que os negócios do Grupo Iquine sejam utilizados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude);
- Jamais aconselhar ou disseminar informações ou dados não confiáveis;
- Influenciar indevidamente o julgamento ou a conduta de outra parte interessada, seja para tomar uma ação, omitir-se, ou utilizar da sua influência nas suas responsabilidades de trabalho.



ATENÇÃO! Pagamentos impróprios não se limitam a quantias em espécie, mas também incluem, se ofertados ou recebidos de forma desonesta ou com intuito de obter ou oferecer vantagens indevidas:

- Reembolsos indevidos de serviços, instalações, equipamentos ou bens do Grupo Iquine;
- Presentes, Entretenimento, refeições, viagens e outras cortesias;
- Oportunidades de negócio, emprego ou investimento;
- Outros benefícios ou vantagens.

Responsabilidade com o nosso Patrimônio

Todos os bens, equipamentos, serviços e instalações do Grupo Iquine são utilizados exclusivamente para realização das suas atividades, não autorizados para uso particular, exceto em situações específicas e autorizadas pela Organização.

Espera-se que o colaborador, no desempenho de suas atividades, tenha cuidado pelos recursos disponibilizados, garantindo bom uso e conservação do patrimônio do Grupo que se encontra sob sua responsabilidade. Os critérios detalhados sobre os bens e serviços estão estabelecidos na **Política de Utilização de Bens e Serviços Vinculados ao Patrimônio Corporativo**.

Em caso da utilização de algum recurso em local externo, nunca deverá ser deixado sem algum tipo de supervisão, em função da segurança do bem em questão e das informações nele contidas ou associadas.



Mantenha seus equipamentos seguros e manuseie-os de forma adequada;



EPI's, ferramentas, fardamentos e outros utensílios são para uso individual;



Nossas instalações estão à disposição para nos proporcionar um ambiente confortável e ideal para realização de nossas atividades. Cuide delas como se fossem da sua casa.

Responsabilidade com o nosso Patrimônio

Nosso espaço e as regras de convivência:



É proibido o uso do ambiente de trabalho para relações afetivas íntimas;



É proibido utilizar ambientes de área restrita/periculosa para descanso;



Não é permitida a omissão ao chamado da sirene de emergência;



Não é permitida a doação de fardamentos ou acessórios de identificação da Organização que contenham a marca;



É proibida a apropriação de identidade de outro(a) colaborador(a).

Vale lembrar: O que não está descrito acima, mas que possa gerar dúvida se é permitido ou não, deve ser questionado para a sua liderança imediata e/ou time de Gente.



Código de Ética e Conduta | **Grupo Iquine**

CONSIDERAÇÕES

Diretrizes de Relacionamento e Ambiente de Trabalho

Nosso jeito e relacionamento com os Colaboradores

A Nossa Gente é a nossa principal força. O crescimento do nosso negócio depende de mantermos como base dos relacionamentos profissionais a transparência, o diálogo, o respeito e a confiança.

Temos uma diversidade cultural, ideológica, racial, etária, de deficiências, identidade de gênero e demais características não mencionadas. O cuidado vai além dos interesses econômicos e está na saúde e bem-estar, integridade física, segurança psicológica e demais suportes que venham a serem identificados ao longo da construção de nossa história.

Convivemos em um ambiente de trabalho equilibrado, com um clima agradável e boas interações entre todos os públicos. Incentivamos o protagonismo no desenvolvimento de ideias e adotamos a prática do reconhecimento contínuo, baseado no mérito e na formação de um time de alta performance. Cultivamos relacionamentos de longo prazo, celebramos as datas especiais e homenageamos a nossa gente de diversas formas, incluindo por tempo de casa.

Juntos colaborando para um ambiente de trabalho melhor!

- A utilização dos meios eletrônicos, como e-mail e internet, para arquivar ou enviar malas diretas, correspondências e arquivos, deve se restringir às atividades profissionais;
- Condutas abusivas que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens sexuais, o uso de apelidos indecentes e insinuações que atinjam a dignidade das pessoas não serão toleradas;
- Os(As) colaboradores(as) devem atuar sempre em defesa dos melhores interesses da empresa, mantendo sigilo sobre negócios e operações da empresa, assim como sobre os negócios e informações dos clientes;
- Os(As) colaboradores(as) devem seguir a conduta da empresa no que diz respeito ao meio ambiente, suas operações e requisitos legais, contribuindo para o bom funcionamento dos sistemas de controle ambiental e programas internos, aplicando os princípios de sustentabilidade nas atividades profissionais;

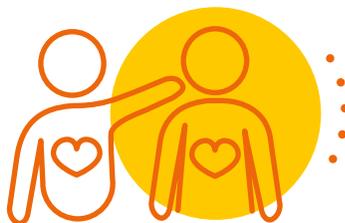


- O(A) colaborador(a) deve manter as condições de sigilo absoluto sobre quaisquer informações privativas da empresa sobre clientes, mercado, processos, programas, tecnologias, tendências dos negócios, resultados da empresa e outras informações que venha a ter acesso ou que lhe seja confiada em razão do contrato de trabalho. Sendo estas informações do interesse da empresa ou de terceiros, elas não podem, mesmo após a rescisão do contrato de trabalho com o(a) colaborador(a), sob pretexto algum, serem divulgadas, reveladas, reproduzidas ou utilizadas (em todo ou em parte), sob as penas das leis civil e penal.

Atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses da organização

- Os(As) colaboradores(as) podem indicar pessoas de seu ciclo de relacionamento afetivo (cônjuges, companheiros, namorados) ou de parentesco até terceiro grau, contudo, para evitar conflitos de interesses, nas situações em que há relação de subordinação direta ou indireta ou em que um dos colaboradores relacionados ocupa cargo que possibilite afetar relação de trabalho, contratação, avaliação para processos de seleção e contratação no Grupo Iquine, deverá ser informado ao time de Gente.

Não serão permitidas relações afetivas ou com grau de parentesco para a área que contrata, desenvolve ou remunera pessoas (time de Gente) e áreas que já são identificadas com conflitos de interesse, exemplo: Compras x Financeiro, Segurança x Manutenção, etc. Qualquer relação conforme citada acima, deve ser comunicada imediatamente ao seu gestor direto e em seguida ao comitê de ética e conduta.



- O(A) Colaborador(a) deve zelar pela imagem pessoal e da empresa, evitando comportamento indevido em público sempre que estiver em nome da empresa ou utilizando camisa com a marca, crachá ou veículo da companhia;
- Deve ser mantida sempre uma atitude de respeito e colaboração com colegas de trabalho e sociedade, representada pelos clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes, meios de comunicação, governo e acionistas;
- Jamais usar seu cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da empresa ou de seus parceiros, para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- Fica terminantemente proibido o exercício de suas atividades profissionais sob efeito de álcool, ou qualquer outro tipo de drogas ilícitas.

Diretrizes de Relacionamento, Clientes, Fornecedores, Parceiros e Órgãos Públicos

Nosso jeito e relacionamento com os Clientes

Os(As) clientes são a nossa representatividade e paixão. Por eles(as) que buscamos as melhores inovações todos os dias para levar o que há de melhor dos nossos produtos e serviços. Conhecer as novas formas de atender às suas necessidades e contribuir para seu sucesso faz parte da nossa missão constituída na ética e transparência em tudo que fazemos e entregamos.



Nosso jeito e relacionamento com os Fornecedores e Parceiros

Nossos fornecedores e parceiros são considerados partes interessadas na construção de uma cadeia produtiva que transforma os insumos e serviços no melhor produto que se pode oferecer. Por isso, a integridade é fundamental no exercício de suas atividades, trabalhando com ética nas transações comerciais estabelecidas e mantendo a confidencialidade das informações.



Órgãos Públicos

Nossa relação com entidades governamentais está pautada na transparência e ética, nossas interações estão em conformidade com a legislação vigente, com nossas diretrizes corporativas e nunca com propósito de obtenção de benefícios ilegítimos ou troca de favores.



Reforçando Nossa Prática

Não são permitidas visitas e reuniões com órgãos públicos sendo realizadas com apenas um membro do Grupo Iquine – sempre recomendamos a participação de duas ou mais pessoas do Grupo.

Imprensa

Todas as informações da empresa a serem divulgadas na imprensa devem ser precisas e transparentes, de acordo com princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente, feitas por pessoas designadas e autorizadas e de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva da empresa junto à opinião pública.

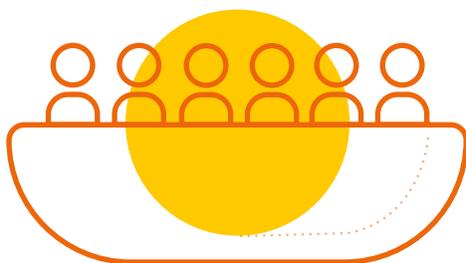


Diretrizes de Relacionamento, Conselho de Administração

Responsabilidade do nosso Conselho Administrativo

Uma das diretrizes da alta direção é o estabelecimento e formalização de condutas éticas e normas internas para regular, padronizar e perenizar os resultados. Este Código de Ética, adotado pelo Conselho de Administração do Grupo Iquine, define os valores segundo os quais todas as partes interessadas, sem distinção de níveis hierárquicos, devem realizar suas atividades relacionadas à Companhia em consonância com

os procedimentos internos e de forma íntegra em suas relações.



Cada parte interessada deve receber e se responsabilizar por ler, entender e cumprir as diretrizes do código. A Liderança deve, além disso, ser responsável por garantir que os integrantes do seu time compreendam os regulamentos aplicáveis e estejam cientes de onde buscar as informações, procedimentos internos e orientações das áreas. Toda conduta deve estar alinhada de acordo com as normas éticas, agindo com integridade e transparência no relacionamento do Grupo. Para além da conformidade, é esperado que todas as pessoas observem os padrões dos negócios e a ética pessoal no desempenho dos seus deveres e responsabilidades atribuídos.



Código de Ética e Conduta | **Grupo Iquine**

APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADES



Violação do Nosso Código de Ética

O descumprimento do presente Código de Ética, das leis aplicáveis, ou de quaisquer políticas ou procedimentos internos pode resultar em consequências potencialmente graves, incluindo uma perda de negócios, responsabilidade civil e/ou penal, multas em dinheiro e danos à reputação do Grupo. Dependendo da natureza da violação, também se deve avaliar a obrigação ou conveniência de comunicá-la no canal de denúncia, Ouvidoria Digital, já que a omissão pode resultar em outras sanções.



E sobre retaliações?



A retaliação ou o ato de impedimento de comunicar sobre algo, obstruir ou dissuadir qualquer parte interessada em seus esforços para relatar o que eles acreditam ser uma violação a este Código de Ética é considerado um motivo para aplicações disciplinares, incluindo a demissão. O Comitê de Ética e Conduta deve analisar devidamente todos os relatos recebidos internamente ou provenientes da Ouvidoria Digital.

Canais de Registros e Denúncias

Se um(a) integrante do Grupo Iquine tomar conhecimento de possíveis condutas ilegais ou consideradas antiéticas, incluindo possíveis violações das Leis de combate à corrupção aplicáveis e/ou dos materiais de orientação da Organização, inclusive este Código, ele(a) deve comunicar imediatamente, utilizando um dos canais de comunicação disponibilizados pelo Grupo para facilitar o envio de denúncias.

Nosso canal de Ouvidoria Digital pode ser contatado pelo [site](#) ou chat e está disponível 24h por dia, podendo ser acionado de forma anônima.

O fluxo da Ouvidoria Digital é iniciado pela recepção da denúncia por uma empresa externa que analisa e controla os dados recebidos para encaminhar ao Comitê de Ética e Conduta do Grupo Iquine.



Tratamento dos registros de forma confidencial;

Atendimento 24h todos os dias;

Conhecimento e atuação adequada.

Comitê de Ética e Conduta

O comitê possui a função de tratar as não conformidades verificadas dentro da Organização e no entorno, conflitos de interesse, manifestações enviadas pela Ouvidoria Digital, sem identificação de quem a realizou, e demais assuntos que envolvam descumprimento deste Código de Ética, procedimentos, normas, e requisitos legais que envolvam condutas não aplicáveis à Cultura da organização.

Membros

- CEO
- Diretoria de Gente, Gestão e ESG
- Assessoria Jurídica
- Gerência de TI
- Diretoria Comercial e de Marketing
- Diretoria Industrial
- Diretoria Financeira
- Gerência Industrial

Sobre Condutas de Assédio e Discriminação

Quando falamos sobre ética, integridade e transparência, de nenhuma forma existe uma relação com assédio ou discriminação e o Grupo Iquine também não os tolera. Cada parte interessada é responsável por manter um ambiente de trabalho em que todos sintam-se bem-vindos(as) e que seja livre de assédio, discriminação ou outra conduta imprópria.

CONHECENDO MELHOR

Assédio Moral

Caracteriza-se pela exposição dos trabalhadores(as) a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada no exercício de suas funções. Tais situações ofendem a dignidade ou a integridade psíquica das pessoas atingidas.

Assédio Sexual

Consiste em constranger colegas por meio de cantadas e insinuações constantes e sem consentimento, com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual.

Nossa gente deve se comportar com cortesia e consideração ao interagir com qualquer pessoa que tem relações com o Grupo. Um ambiente mais diverso contribui para a colaboração, criatividade e inovações contínuas. O Grupo Iquine respeita e não se opõe ou discrimina com base em identidades de gênero e orientação sexual, religião, raça, cultura, nacionalidade, classe social, faixa etária ou quaisquer características físicas.

A empresa não admite qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados a raça, naturalidade, religião, ideologia política, sexo, deficiência de qualquer natureza, entre outros, nas contratações e promoções realizadas. O foco é avaliar se os requisitos técnicos e o perfil para o cargo são preenchidos, mantendo um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos e todas, oportunizando crescimento profissional isento de qualquer tipo de discriminação. Para a boa conduta profissional, não será aceito qualquer ato relacionado a assédio sexual e constrangimento moral entre colegas, mesmo sem vinculação hierárquica.

Trabalhamos com boas práticas na conscientização e prevenção de situações que possam causar desconforto e constrangimento, e seguimos as seguintes regulações que atuam contra a discriminação em todas as suas formas:

- Código Penal
- Código de Processo Penal
- Lei 7.716/1989 - Lei dos Crimes de Preconceito e Discriminação (e Lei 9.459/1997)
- Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso
- Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
- Lei 9.029/1995 - Discriminação nas Relações de Trabalho
- Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial
- Lei Anti-Terrorismo (Lei 13.260, 16/3/2016)



Medidas Disciplinares

Como serão os critérios de aplicação das medidas disciplinares?

O critério analisado vai de acordo com a gravidade da situação ou conduta, sendo proporcional às consequências que foram ou possam ser enfrentadas pelo Grupo.

No caso de medidas a serem aplicadas em parceiros, fornecedores e terceiros?

Nestes casos, condutas que envolvam ilegalidades, descumprimento do Código de Ética ou não atuação conforme os princípios e valores do Grupo podem levar à rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

Quais são as medidas disciplinares?

São punições que podem variar desde uma simples reorientação, advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, demissão ou demissão por justa causa.

E elas valem para todos(as)?

Sim. As medidas disciplinares serão aplicadas de forma justa e consistente, independentemente do nível hierárquico.



Estrutura do Comitê de Ética e Conduta

Consolidação do comitê

A estrutura do comitê de ética e conduta é composta pela Diretoria Financeira, Gerências das áreas de Gente e Gestão (G&G), Tecnologia da Informação (TI), Supply Chain, Industrial e pelo Jurídico. As pessoas responsáveis se reúnem periodicamente para discutir os casos que foram apresentados pela Ouvidoria Digital ou as denúncias realizadas internamente.



Objetivo e Ação

O objetivo do comitê é analisar, tratar, conduzir, mitigar riscos e assessorar o conselho administrativo nas situações e/ou condutas potenciais ou identificadas como uma violação do Código de Ética. O comitê avalia as conformidades, denúncias realizadas internamente ou enviadas pela Ouvidoria Digital, controles e ferramentas pertinentes, realiza reuniões extraordinárias em determinados casos e aciona o Conselho Administrativo, mediante criticidade da situação, para decidir as medidas a serem tomadas.

Construindo a Sustentabilidade

Como estamos trabalhando para a construção de um ambiente sustentável?

Somos um Grupo que se importa em fabricar e levar nossas cores dentro dos melhores produtos, prezando sempre pela qualidade, segurança e respeito à sociedade e ao meio ambiente.

Algumas de nossas práticas:

Todas as nossas atividades são exercidas com base em nossos valores. A Qualidade em tudo que fazemos reflete na criação de produtos com:

- Utilização de agentes menos nocivos à saúde e ao meio ambiente;
- Processos produtivos utilizando energias renováveis;
- Inovações resultantes da Pesquisa e Desenvolvimento, sempre em busca de alternativas de produção mais limpa;
- Produto base água, proporcionando qualidade de vida, sendo livre de cheiro e considerada uma tinta amiga do meio ambiente, pois reduz a emissão de cerca de 90% de poluentes atmosféricos;
- Trabalho digno que nos garante um ambiente equilibrado e de crescimento.

Este é o Jeito de Ser Grupo Iquine!





Código de Ética e Conduta | **Grupo Iquine**

TERMO DE COMPROMISSO

Aplicação do termo de Compromisso

O Conselho de Administração do Grupo Iquine é responsável pela aprovação deste Código de Ética, supervisão e tomada de decisão em casos críticos reportados pelo Comitê de Ética e Conduta. O Comitê de Ética e Conduta, atua na análise de denúncias enviadas pela Ouvidoria Digital ou realizadas in loco, monitora temas frequentes, riscos e conformidade e realiza o assessoramento ao Conselho de Administração no cumprimento deste Código.

Definição:

Todas as pessoas do Grupo, ao receberem o Código de Ética, deverão tomar conhecimento deste procedimento e, posteriormente, deverão firmar o Termo de Compromisso anexo neste código. As providências para a implementação e arquivamento dos Termos de Compromisso serão de responsabilidade da área de Gente.

Vigência:

A vigência deste código será de 2 (dois) anos e entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo presidente do conselho administrativo. Em caso de revisões pertinentes a novas regulamentações ou procedimentos internos a serem adotados, o código deve ser atualizado com as informações cabíveis. Os Termos de Compromisso, uma vez firmados, têm prazo de validade mediante a vigência deste acordo ou se houver alterações significativas, cabendo ao Comitê de Ética e Conduta decidir sobre sua eventual renovação periódica.

Termo de Compromisso

Declaro que recebi o Código de Ética do Grupo Iquine e tenho pleno conhecimento de suas orientações. Após a leitura e entendimento, concordo com o cumprimento de todas as condutas nele descritas. Estou ciente de que minha responsabilidade e conduta devem se pautar, a todo momento, pelos mais altos padrões éticos, pessoais e profissionais, descritos neste código.

Estou ciente de que o não cumprimento poderá implicar em ações disciplinares ou mesmo em minha demissão do Grupo Iquine. No caso de dúvidas ao longo do exercício de minhas funções, procurarei minha liderança imediata ou um dos membros do time de Gente ou do Comitê de Ética e Conduta.

Este Termo de Compromisso assinado por mim passa a integrar meu contrato de trabalho.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Colaborador

Área

Nome Legível

Matrícula

